



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca -

LEI Nº 107 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.990.

**"CRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT, O
SISTEMA DDD E DDI"**

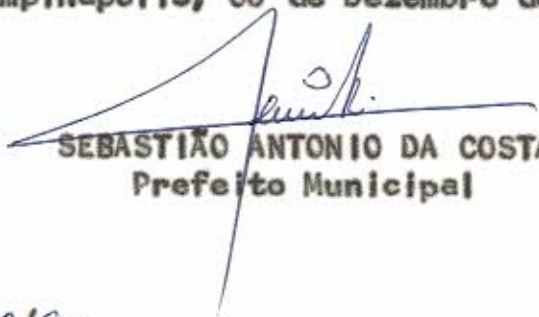
SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, o sistema D.D.D (Discagem Direta a Distância) e D.D.I (Discagem Direta Internacional), para melhoramento do serviço de Telecomunicações do Município.

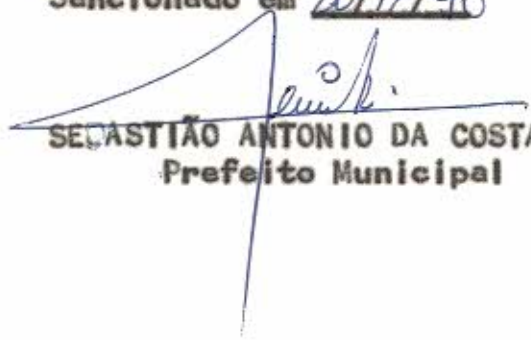
Art. 2º - Fica autorizado o Município a receber, por doação a parte ideal de cada assinante, do Contrato de Prestação de serviços em Regime de Empreitada Global, de todo acervo Telefônico, implantado na Cidade de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 06 de Dezembro de 1.990.


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 20/12/90


SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal